PROCESSO	571625/2017			
INTERESSADO	A.G.A			
ASSUNTO	NÃO ACATAMENTO DE DENÚNCIA ÉTICA DISCIPLINAR			
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPR Nº 154-04/2023				

Aprova o relatório e o voto fundamentado do Conselheiro Relator, pelo não acatamento de denúncia ética-disciplinar.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR no exercício das competências e prerrogativas do Regimento Interno do CAU/PR e da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, reunido ordinariamente de forma híbrida, sendo virtualmente por meio da plataforma de Vídeo Conferência *Teams*, e presencialmente na sede do MAE – Museu de Arqueologia e Etnologia da UFPR em Paranaguá, no dia 28 de abril de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as provas existentes no processo que tramita nesta autarquia sob Protocolo SICCAU nº 571625/2017;

Considerando o relatório e voto fundamentado do Conselheiro Relator, Claudio Luiz Bravim, pelo não acatamento de denúncia ética, conforme motivos apresentados na Deliberação CED-CAU/PR nº 019/2022 (fls. 31 e 32);

Considerando que a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/PR, na Deliberação nº 076/2022, aprovou, de forma unânime, o relatório e voto fundamentado do Conselheiro Relator;

Considerando o art. 52, caput, da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, o qual determina que, "Durante a sessão de julgamento do processo ético-disciplinar, o Plenário do CAU/UF poderá aprovar ou rejeitar minuta de deliberação plenária que será precedida pela leitura do relatório e voto fundamentado aprovado pela CED/UF."

## **DELIBEROU:**

- 1 Aprovar o relatório e voto fundamentado do Conselheiro Relator, Claudio Luiz Bravim, pelo não acatamento de denúncia ética-disciplinar referente ao Protocolo SICCAU nº 571625/2017.
- 2 Notifiquem-se as partes do teor da decisão para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, interpor recurso ao Plenário do CAU/BR, nos termos do § 3° do art. 22 da Resolução CAU/BR nº 143.
- 3 Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 28 de abril de 2023.

## Milton Carlos Zanelatto Gonçalves Presidente do CAU/PR CAU A52736-0

Com 10 votos favoráveis dos(as) Conselheiros(as) Cláudio Luiz Bravim da Silva, Ideval dos Santos Filho, Jeancarlo Versetti, Licyane Cordeiro, Lucas Lied, Leonardo Danielli, Ricardo Luiz Leites de Oliveira, David Salvador Herrig, Walter Gustavo Linzmeyer, e Maugham Zaze. 1 abstenção do Conselheiro André Luiz Sell. 3 ausências dos Conselheiros Antônio Ricardo Nunes Sardo, Ormy Leocadio Hutner e Rene Rodrigues Junior. 1 impedimento do Conselheiro Eduardo Verri Lopes.

## 154.ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PR FOLHA DE VOTAÇÃO

Complete	Votação			
Conselheiro	Sim	Não	Abst.	Ausência
MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES	-	-	-	-
ANDRÉ LUIZ SELL			X	
ANTÔNIO RICARDO NUNES SARDO				X
CLÁUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA	X			
EDUARDO VERRI LOPES	-	-	-	-
IDEVAL DOS SANTOS FILHO	X			
JEANCARLO VERSETTI	X			
LICYANE CORDEIRO				X
LUCAS LIED	X			
ORMY LEOCADIO HUTNER				X
LEONARDO DANIELLI	X			
MAUGHAM ZAZE	X			
RENE RODRIGUES JUNIOR				X
RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA	X			
DAVID SALVADOR HERRIG	X			
WALTER GUSTAVO LINZMEYER	X			

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária nº 154 CAU/PR

Data: 28/04/2023

Matéria em votação: Julgamento de Processo Ético Disciplinar – Protocolo 571625/2017 Resultado da votação: Sim (10) Não (0) Abstenções (1) Ausências (3) Total (11)

Ocorrências: Impedimento declarado pelo Conselheiro Eduardo Verri Lopes

Secretário: Alessandro B. Jr. Condutor dos trabalhos (Pres.): Milton Carlos Zanelatto Gonçalves